



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2026

CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES DE PRODUTOS ARTESANAIS PARA O CAT – CENTRO DE APOIO AO TURISTA REGIONAL

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, neste ato representada pelo Secretário Adjunto, Sr. Cleberson Nardi, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, na legislação vigente e em conformidade com o Termo de Fomento nº 16163/2024, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, destinado ao credenciamento de artesãos e produtores artesanais do Município de Erechim para exposição e comercialização de produtos no CAT – Centro de Apoio ao Turista Regional, localizado junto ao Estádio Colosso da Lagoa, espaço gerido pela Cooperativa de Bens e Serviços do Alto Uruguai, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 20 de agosto de 2026, conforme contrapartida prevista no Termo de Fomento entre as partes.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por finalidade credenciar artesãos e produtores artesanais estabelecidos no Município de Erechim para exposição e comercialização de produtos artesanais no CAT – Centro de Apoio ao Turista Regional, sob a gerência da COOPTURISMO e de acordo com o Termo de Fomento nº 16163/2024.

1.2 O credenciamento terá validade de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 20 de agosto de 2026 a 20 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado por interesse da Administração Pública e da entidade gestora.

1.3 O espaço destina-se exclusivamente à divulgação e comercialização de produtos que valorizem:

- A identidade de Erechim;
- O turismo local;
- O artesanato produzido no Município.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 10 a 16 de agosto de 2026, exclusivamente pelo link: <https://forms.gle/M5PyGBXcnn6w2gra6>

2.2 Os produtos inscritos passarão por avaliação da Comissão Técnica, que verificará:

- Originalidade;
- Identidade com o artesanato local;
- Adequação à proposta do CAT;
- Segurança dos produtos.

A aprovação da inscrição dependerá da análise da Comissão.

3. DOS PARTICIPANTES

Poderão participar deste Chamamento Público:

I – Pessoas jurídicas que desenvolvem atividade artesanal, sediadas no Município de Erechim.

4. DOS PRODUTOS

4.1 Serão aceitos produtos artesanais produzidos no Município de Erechim que representem a cultura, identidade, turismo, gastronomia, ruralidade e demais características locais.

4.2 Produtos do ramo da alimentação deverão possuir:

- Alvará Sanitário vigente;
- Licenças exigidas pela legislação;
- Demais autorizações dos órgãos competentes.

A ausência dessas licenças implicará na desclassificação do produto.

4.3 A Coordenadoria de Turismo poderá solicitar documentação complementar sempre que entender necessário.

4.4 Os produtos deverão apresentar padrão mínimo de qualidade e acabamento compatíveis com a proposta do espaço turístico.

5. DOS PRODUTOS NÃO PERMITIDOS

Não serão aceitos produtos que:

- Não sejam de produção artesanal;
- Caracterizem revenda;
- Infrinjam direitos autorais ou propriedade intelectual;

- Apresentem conteúdo ofensivo ou discriminatório;
- Coloquem em risco a segurança dos visitantes.

Ficam ainda **expressamente excluídos** deste Edital:

- Incensos;
- Produtos de origem industrial sem transformação artesanal;
- Produtos importados para revenda;
- Produtos sem identificação do fabricante;
- Demais itens considerados incompatíveis com a proposta do espaço, a critério da Comissão Técnica.

6. DA EXPOSIÇÃO DOS PRODUTOS

6.1 Cada artesão credenciado poderá deixar expostos no CAT até 03 (três) peças ou produtos, simultaneamente.

6.2 A reposição dos produtos vendidos será de responsabilidade do credenciado.

6.3 Os produtos deverão estar identificados com:

- Nome do artesão;
- Descrição;
- Preço.

6.4 Os produtos permanecerão sob responsabilidade do expositor, não respondendo o Município ou a entidade gestora por perdas, furtos, danos ou extravios.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

São obrigações dos credenciados:

I – manter atualizados seus dados cadastrais;

II – comercializar exclusivamente os produtos aprovados neste Edital;

III – manter a qualidade dos produtos expostos;

IV – respeitar as normas de funcionamento do CAT;

V – retirar imediatamente qualquer produto que venha a ser reprovado pela Comissão;

VI – manter as licenças obrigatórias durante todo o período do credenciamento;

VII – responsabilizar-se integralmente pela procedência, qualidade e regularidade dos produtos.

8. DAS VEDAÇÕES

É vedado:

- Comercializar produtos não aprovados;
- Substituir produtos sem autorização da coordenação;
- Utilizar o espaço para propaganda político-partidária;
- Vender produtos de terceiros;
- Comercializar produtos em desacordo com a legislação vigente.

9. DA SELEÇÃO

9.1 A seleção será realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

9.2 Serão observados, entre outros, os seguintes critérios:

- Qualidade;
- Criatividade;
- Identidade com Erechim;
- Potencial turístico;
- Diversidade de produtos.

9.3 Caso o número de inscritos aprovados seja superior à capacidade do espaço, poderá ser adotado critério de rodízio, diminuição dos itens colocados no local por artesão, ou lista de espera, conforme decisão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

10. DA VIGÊNCIA

O presente credenciamento terá vigência de 06 (seis) meses, contados de 20 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado por interesse da Administração Pública.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição implica na aceitação integral das condições previstas neste Edital.

11.2 O Município de Erechim poderá, a qualquer tempo, realizar fiscalização dos produtos expostos.

11.3 O descumprimento das disposições deste Edital poderá acarretar:

- Advertência;
- Suspensão do credenciamento;

- Descredenciamento;
- Impedimento de participação em futuros chamamentos públicos.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

12. DOS ESCLARECIMENTOS

Informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, pelo WhatsApp (54) 3520-7044, na Coordenadoria de Turismo.

Erechim (RS), 04 de agosto de 2026.

CLEBERSON NARDI

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo